SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2841

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00001/2021. **DOTAÇÃO:** 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.306.1005.2033 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.111 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.122 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.120 – MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA** – CNPJ nº 08.855.043/0001-60 - CONTRATO Nº 00027/2021 – Data do contrato: 23/04/2021 – VALOR TOTAL: R$ 47.070,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETENTA REAIS) - **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO** – CNPJ nº 11.451.337/0001-31 - CONTRATO Nº 00028/2021 – Data do contrato: 23/04/2021 – VALOR TOTAL: R$ 72.292,50 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO S C DE CHEIRO ATRSCC** – CNPJ nº 12.730.925/0001-77 - CONTRATO Nº 00029/2021 – Data do contrato: 23/04/2021 – VALOR TOTAL: R$ 230.203,50 (DUZENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JOA** – CNPJ nº 35.767.119/0001-79 - CONTRATO Nº 00030/2021 – Data do contrato: 23/04/2021 – VALOR TOTAL: R$ 75.420,50 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - **COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP** – CNPJ nº 36.059.215/0001-25 - CONTRATO Nº 00031/2021 – Data do contrato: 23/04/2021 – VALOR TOTAL: R$ 82.387,50 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 23 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:34626C29

LICITAÇÃO
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através do Gabinete do Prefeito informa a todos interessados que Onde se Lê:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PAR

Leia se:
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios N°. 2839 no dia 22 de Abril de 2021.

Caaporã - PB, 23 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:2C71B5F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00031/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) na Prefeitura de Conceição/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADO(S): - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA- Via Perimetral, S/N, Lote, 06, Quadra 02 – DISTRITO INDUSTRIAL,- SOUSA - PB, CNPJ nº 10.482.492/0001-52.
Fundamento: Art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais),
ADJUDICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 09 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0F8D76D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00031/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) na Prefeitura de Conceição/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADO(S): - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA- Via Perimetral, S/N, Lote, 06, Quadra 02 – DISTRITO INDUSTRIAL,- SOUSA - PB, CNPJ nº 10.482.492/0001-52.
Fundamento: Art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais),
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 09 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:32F20EB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00031/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) na Prefeitura de Conceição/PB.
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
CONTRATADO(S): - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA- Via Perimetral, S/N, Lote, 06, Quadra 02 – DISTRITO INDUSTRIAL,- SOUSA - PB, CNPJ nº 10.482.492/0001-52.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.302.1012.2049 – Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.304.1012.2050 – Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 – Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.1012.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

Conceição - PB, 12 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:AE2E7156

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021 REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Conceição, torna público a Republicação do Pregão Presencial nº 00010/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de internet para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, que estava prevista para ocorrer às 13:00 horas do dia 26 de abril de 2021. Ficando assim agendada para o dia 07 de maio de 2021, ás 09:30hs/min. Motivo: Adequação de quantitativos do edital. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição – PB.

Conceição - PB, 23 de Abril de 2021

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5BC0B80B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMUNICAÇÃO PARA CONTRARRECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

A Pregoeira Oficial torna público quea empresa OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAinterpôs recurso contra a decisão da Pregoeira que a inabilitou no certame. Abre-se prazo conforme estabelecido na Ata do certame, aos demais licitantes para impugnação. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Condado-PB, 23 de abril de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D7A24BF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Ação Social, CRAS e Conselho Tutelar, bem como orientação e atendimento jurídico às pessoas carentes do município, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor do Advogado Cleodom Bezerra Leite Filho, inscrito na OAB/PB nº 19143, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 03/2021.

Condado/PB,19 deAbril de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito deCondado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:F1B5E93E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de luminárias em LED no Sistema de Iluminação Pública no município de Condado.
Com base no parecer técnico do Setor de Engenharia e demais informações constantes do Processo Administrativo, homologo e adjudico o procedimento licitatório acima, em conseqüência, fica convocado o licitante **CASTRO & ROCHA LTDA**, que apresentou proposta de preços no valor de R$ **388.997,19 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)**, vencedora da Tomada de Preços nº 07/2020, por apresentar o menor preço entre as propostas classificadas, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e executar os serviços licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Condado - PB, 23 de Abril de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:496F4C0F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO N.º. 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PLACAS DE GESSO E BLOCOS DE GESSO (TIPO DIVISÓRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:
- **DAMIÃO FRANCIVALDO PEREIRA SILVA** com o valor de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 01 e 02.

Perfazendo o Valor Global de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Patos – PB, 23 de abril e 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F510360C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO

Pregão Presencial nº 024/2021
Processo Administrativo nº 140/2021

Ref.: Recurso Administrativo
Recorrente: SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, em especial a análise e recomendação da Pregoeira e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, **INFORMO QUE FOI JULGADO PROCEDENTE EM PARTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, mantendo a sua INABILITAÇÃO, uma vez que a empresa não apresentou a Declaração exigida no item 9.3.4.1.2 do edital**.

Patos (PB), 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6FEDD7AA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
AVISO DE READEQUAÇÃO COMCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS - STTRANS

AVISO DE READEQUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
OBJETIVO: Concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público do Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 10/06/2021, às 09:00hs. (Horário local).
VALOR ESTIMADO: ***R$ 23.016.672,00 (vinte e três milhões, dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais)***

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos/PB, 23 de abril de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:A75CB148

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 017/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO
0853	LAÍLSA DANIEL FREITAS	EDUCAÇÃO	19/04/2021 a 31/12/2021

Alhandra, em 16 de abril de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:3DBB8D87

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 019/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **MAIO**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO
9458	ADELSON PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/05/2021 a 31/05/2021
9454	ALDEMIR QUIRINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	03/05/2021 a 01/06/2021
7111	CÍNTIA SILVA BRITO DINIZ	EDUCAÇÃO	03/05/2021 a 01/06/2021
7115	DILSON JOSÉ DOS SANTOS	SERVIÇOS URBANOS	03/05/2021 a 01/06/2021
7140	JAIRO ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	03/05/2021 a 01/06/2021
0559	MARIA FERNANDES	AÇÃO SOCIAL	01/05/2021 a 30/05/2021
0700	SEVERINO JOSÉ DE CARVALHO	EDUCAÇÃO	01/05/2021 a 30/05/2021

Alhandra, em 23 de abril de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:9242E7A7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 020/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e apoiado no artigo 6°, do Decreto Municipal n° 011/2021 e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
7146	CARLOS EDUARDO ACIOLY FONSECA	SAÚDE
6269	CLELIO TORRES DE PAIVA JÚNIOR	SAÚDE
80320	CÍCERO LECSON DA SILVA	SAÚDE
7217	FLAVIANO GOMES DA SILVEIRA	SAÚDE
80319	UZIEL RAMOS BEZERRA DA SILVA	SAÚDE

Alhandra, em 23 de abril de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:51CD650A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE CHAMADA PUBLICA 002 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00090/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: FRANCISCA DE SOUSA
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00091/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: EDSON ALVES DE ARAÚJO
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00092/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: DIOLINDA ROSA DOS SANTOS PEREIRA
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 3.750,00 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00095/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: MARIA DO CARMO NUNES PEREIRA
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00096/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: ALAN FERNANDES DE OLIVEIRA
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00097/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 5.230,00 (Cinco Mil e Duzentos e Trinta Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00098/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: FRANCISCO ADRIANO GARRIDO DE SÁ
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 7.970,00 (Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00099/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: TIAGO OLIVEIRA DE SÁ
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 002/2021
Nº. CONTRATO 00100/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS LÚCIO
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 8.750,00 (Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00101/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: JACODEMES GARRIDO DE SOUSA
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00102/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUSA
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00103/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: SEBASTIANA LÚCIO NEVES
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
CHAMADA PÚBLICA 0002/2021
Nº. CONTRATO 00104/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: MARIA ELMA DE SOUSA RAMALHO

Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PNAE
Valor: R$ 3.750,00 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:B7224200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0037 2021

FAVORECIDO: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME –ME , de CNPJ nº28.536.867/0001-85,
Fundamento: arts. 24, IInciso I, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de abril de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA , 23 de abril de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0037/2021
Nº. CONTRATO 0108/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME –ME , de CNPJ 28.536.867/0001-85-PB,
Objeto: Contratação de serviço de Elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia do município à cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Data do Contrato: 23 de abril de 2021
Vigência: 06/04/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:EBDE8DDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 16/2021

PORTARIA Nº 16/2021 De 01 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 146/2021:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA a Sra. MARIA MAURA TEIXEIRA,** inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 467.734.954-15, portadora da Cédula de Identidade RG n° 889.290 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSP/PB **esposa do ex-servidor inativo o Sr. ANTENOR JOSÉ BARBOSA,** no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** matrícula n° 0008069, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em **16 de março de 2021**, em conformidade com o que dispõe o **art. 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019**, **art. 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional Nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal Nº 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em **16 de março de 2021**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de abril de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:9D27C960

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº. 17/2021

PORTARIA Nº. 17/2021 De 01 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 145/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Sra. **MÔNICA APARECIDA SOARES DOS SANTOS,** matrícula n° 1058, no cargo de recepcionista, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 797.155.324-20, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.498.766 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSDS/PB de acordo com o disposto no **Art. 4º § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019**, **Art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional N° 47/05 c/c o Art. 57 da Lei Municipal N° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de abril de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:9F94467D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº. 18/2021

PORTARIA Nº. 18/2021 De 01 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 141/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula n° 043, assessora de imprensa, , lotada na Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF nº 157.503.024-15, portadora da cédula de identidade RG nº 270.124 – 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSDS/PB de acordo com o disposto no **art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal N° 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal N° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de abril de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4F1D5F68

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 19/2021

PORTARIA Nº 19/2021 De 01 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 137/2021:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALICIA** a Sra. **JOSEFA DE ANDRADE BARBOSA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 360.192.674-15, portadora da Cédula de Identidade RG n° 199.524 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSDS/PB **esposa do ex-servidor ativo o Sr. BETÂNIO BARBOSA DA SILVA,** no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** matrícula n° 0008624, lotado na Secretaria de Infraestrutura Municipal, a partir da data do óbito ocorrido em **03 de janeiro de 2021**, em conformidade com o que dispõe o **art. 23, §8º da Emenda Constitucional N° 103/2019**, **art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional Nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II e Art. 43, inciso I da Lei Municipal Nº 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 03 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de abril de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:1CD2F76B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº. 20/2021

PORTARIA Nº. 20/2021 De 01 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 150/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Sra. **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA BERNARDINO,** matrícula n° 2007, no cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 467.194.154-68, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.074.900 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSDS/PB de acordo com o disposto no **Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019**, **Art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional N° 47/05 c/c o Art. 57 da Lei Municipal N° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de abril de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:54197F0D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº. 21/2021

PORTARIA Nº. 21/2021 De 01 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 92/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA IRMÃ,** matrícula n° 1075, no cargo de telefonista, lotada na Secretaria de Administração, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 557.671.334-68, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.144.034 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSDS/PB de acordo com o disposto no **Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019**, **Art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional N° 47/05 c/c o Art. 57 da Lei Municipal N° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de abril de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C619DD36

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 22/2021

PORTARIA Nº. 22/2021 De 01 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da

Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 149/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Sr. **JOSÉ VALTER FERREIRA DE LIMA,** matrícula n° 127, no cargo de operador de cadastro, lotado na Secretaria da Fazenda, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 981.009.984-34, portador da Cédula de Identidade RG n° 811.427 – Órgão Expedidor – SSP/PB de acordo com o disposto no **Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019**, **Art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional N° 47/05 c/c o Art. 57 da Lei Municipal N° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de abril de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4591A621

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 23/2021

PORTARIA Nº. 23/2021 De 01 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 148/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **JOAQUIM DE SOUZA SILVA,** matrícula n° 8584, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF nº 251.638.924-87, portador da cédula de identidade RG nº 629.366 – Órgão Expedidor – SSP/PB de acordo com o disposto no **art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal N° 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal N° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de abril de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A8E216AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 024/2021, referente a **AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021**, fica revogado e posteriormente publicado novo edital, com a devida modalidade retificada.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 23 de Abril de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5EB6970A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2021 - BÁRBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHÃES

PORTARIA Nº. 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo n° 032/2021.

Considerando que a Sra. Bárbara Mirella Feitosa Magalhães foi admitida neste Município em 08 de setembro de 2015 (Portaria nº 063/2015) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Considerando que a licença não remunerada é concedida ao servidor estável,**observado o interesse da Administração**, **pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos** podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou por necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença sem Vencimento, pelo **prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023** a **Sra. Bárbara Mirella Feitosa Magalhães**, matrícula 10788, provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde – NASF, nos termos do Art. 78, VI e Art. 85, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 624/2012.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2021.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 22 de abril de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C858B073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021 - JOSE LIZANDRO DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº. 135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 630/2012, 624/2012, 431/2001 e suas alterações, e

Considerando que a Sr. **JOSE LIZANDRO DA SILVA SANTOS** foi admitida neste Município para o cargo de Cozinheiro, no dia 16 de agosto de 2010, através da Portaria de n° 231/2010 e lotada na Secretaria de Saúde para desempenhar suas atividades profissionais no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, segundo a Portaria n° 282/2010.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. **Remover** o servidor **JOSE LIZANDRO DA SILVA SANTOS**, matrícula 10.082, ocupante do cargo de Cozinheiro (a) para desempenhar suas atividades laborativas na UBS Distrito de Viana.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 23 de abril de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3D444D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021 - VANESSA DIAS MOURA

PORTARIA Nº. 136/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 630/2012, 624/2012, 431/2001 e suas alterações, e

Considerando que a Sra. **VANESSA DIAS MOURA** foi admitida neste Município para o cargo de Cozinheiro, no dia 01 de junho de 2013, através da Portaria de n° 174/2013 e lotada no PETI Viana para desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria do Trabalho e Ação Social, segundo a Portaria nº191/2013.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. **Remover** a Servidora **VANESSA DIAS MOURA**, matrícula nº 10.545, ocupante do cargo de Cozinheiro (a) para desempenhar suas atividades laborativas na Base do SAMU.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 23 de abril de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5C97549D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2021 - ANTONIO SIQUEIRA LUSTOSA

PORTARIA Nº. 137/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 630/2012, 624/2012, 431/2001 e suas alterações, e

Considerando que a Sr. **ANTONIO SIQUEIRA LUSTOSA** foi admitida neste Município para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no dia 04 de maio de 2012, através da Portaria de n° 100/2012 e lotado na Secretaria de Saúde, para desempenhar suas atividades profissionais no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, segundo a Portaria n° 116/2012.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. **Remover** o servidor **ANTONIO SIQUEIRA LUSTOSA**, matrícula 10.448, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para desempenhar suas atividades laborativas na UBS Jardim das Neves.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 23 de abril de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:584844D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021 - NAILTON DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº. 138/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 630/2012, 624/2012, 431/2001 e suas alterações, e

Considerando que a Sr. **NAILTON DA SILVA LOPES** foi admitida neste Município para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no dia 23 de agosto de 2018, através da Portaria de n° 167/2018 e lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades profissionais no Gabinete do Prefeito, segundo a Portaria n° 175/2018.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. **Remover** o servidor **NAILTON DA SILVA LOPES**, matrícula nº 11.166, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para desempenhar suas atividades laborativas na UBS João Bosco de Holanda- Central.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 23 de abril de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:77C65724

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO Nº 01.024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: C. PINHEIRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.286.691/0001-06.
OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de construção diversos, destinados atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$285.534,85 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:E437CC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 01.025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 09.323.745/0001-66.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:D2B7D147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 01.026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ nº 03.546.167/0001-40.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$600,00 (seiscentos reais)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:CE3C62B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 01.027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.265.304/0001-86.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$9.202,50 (nove mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:1672935F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 01.028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº 08.966.895/0001-25.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$184.891,50 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:A9EE4ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 01.029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: J J DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.502.091/0001-91.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 17.410,00 (dezessete mil quatrocentos e dez reais)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:00091431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

Objeto: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de Catingueira-PB.
Vencedores:
- **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA,** com o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), vencendo no seguinte item: 4;
- **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA,** com o valor de R$ 125.000,00 (Três Mil e Sessenta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3;
- **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, com o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), vencendo no seguinte item: 1;
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei. Fica convocado as empresas vencedoras nos termos do art. 64 da Lei n. 8.666/93, para assinatura do contrato no prazo de até 05(cinco) dias.

Catingueira – PB, 21 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:2238ED0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Objeto: Aquisição de um veículo 0km, capacidade mínima 05 lugares, motorização mínima 0km, cor branca, para ficar a disposição da secretaria de desenvolvimento social e humano.
Vencedores:
- **FIORI VEICULO S. A.,** com o valor de R$ 59.230,00 (cinquenta nove mil duzentos e trinta reais), vencendo no seguinte item: 1.
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei. Fica convocado as empresas vencedoras nos termos do art. 64 da Lei n. 8.666/93, para assinatura do contrato no prazo de até 05(cinco) dias.

Catingueira – PB, 21 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:B3D4C75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 - CONTRATO Nº 01.023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.277.779/0001-09.
OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de pneus novos e câmaras de ar novas para manutenção da frota de veículos do município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$411.818,00 (quatrocentos e onze mil oitocentos e dezoito reais)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:2368F2C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº07/2021

PORTARIA Nº. 07/2021 De 01 DE ABRIL DE 2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 011/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **ADÃO FRANCISCO FÉLIX,** no cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula nº 129, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portador de identidade – RG nº 704.793 SSDS/PB, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF/MF nº 279.010.924-91, de acordo com o disposto no **art. 3°, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 6º da LC nº 90/2019.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de abril de 2021.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B2E3368E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2021

DECRETO N° 025 de 20 de abril de 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

DECRETA

Art. 1º Em virtude do feriado municipal do dia 29 de abril fica instituído ponto facultativo no dia 30 de abril de 2021, nas Repartições Públicas Municipais.

§ 1° Permanecerá funcionando normalmente o setor dirigido ao atendimento do COVID-19;

Art.2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro – PB, 20 de abril de 2021.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:2B25533E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2021

DECRETO N° 26 de 22 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR AOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0804198-24.2021.8.15.0000 que determinou a reintegração, em sede de tutela antecipada, de servidor ao cargo anteriormente ocupado;

DECRETA:

ART.1º - Retorno aos quadros da Prefeitura Municipal de Logradouro/PB da servidora Laize Rodrigues da Penha ao cargo anteriormente ocupado por esta;

ART.2º - Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar ilegalidade na nomeação da servidora municipal Laize Rodrigues da Penha, possibilitando o exercício da ampla defesa e a observância do devido processo legal;

ART.6º - Nomeia os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência a primeira nominada:

Nome	Secretaria	CPF/MF nº
Adjane da Silva Lima	Secretaria de Educação	068.397.604-66
José Alves Filho	Secretaria de Educação	885.714.084-91
Pedrita Caroline M. de Oliveira	Secretaria de Desenvolvimento Social	074.013.184-23

ART.7º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:EB42B413

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID–19) ATENDENDO O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - R$ 201.257,00.

Massaranduba - PB, 23 de Abril de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:023572C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID–19) ATENDENDO O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.122.0171.1007 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 211 (RECURSO ORDINÁRIO) 07007.10.301.0171.1009 – CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 211 (RECURSO ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00046/2021 - 23.04.21 - EP INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - R$ 201.257,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:3E1B3C2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
DECRETO 01/2021

CÂMARAMUNICIPAL DE MATARACA/PB
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO

DECRETO LEGISLATIVO NO 001/2021

DECRETA APROVADAS AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2017, DO PREFEITO EGBERTO COUTINHO MADRUGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Mataraca, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 14, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e o art. 46, inciso V, alínea "b" da Resolução No 02/99 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba aprova e expede o seguinte Decreto Legislativo:
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, quanto à fiscalização do Município ser exercida pelo Poder Legislativo, com controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas, mediante prévio parecer, o qual só deixará de prevalecer por decisão qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO que o processo de julgamento de Contas do gestor municipal seguiu rigorosamente as normas regimentais, constitucionais e infraconstitucionais em vigor, onde for oportunizado a ampla defesa e contraditório.
CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desse Poder Legislativo Municipal, em que, obstante entendimento favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento dessa Casa Legislativa, que opinou pela aprovação das contas analisadas, por maioria do Plenário de 6x3, deliberou por acolher o parecer resultado do **ACÓRDÃO APL-TC-630/18 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, prolatados nos autos do Parecer PPL-TC-00180/18.

CONSIDERANDO que esta Casa do Poder Legislativo não reúne condições técnicas para refutar o trabalho dos auditores do Egrégio Tribunal de Contas do nosso Estado,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **APROVADAS as Contas relativas ao exercício financeiro do ano 2017, do Prefeito Egberto Coutinho Madruga**.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 22 de abril de 2021.

JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Mataraca/PB

Publicado por:
Josilene Vicente Soares da Silva
Código Identificador:57A86E5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Munícial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 26 de Abril de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0994F7DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa da Construção para demolir e executar a pavimentação dentro da Unidade Mista de Saúde de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R F ENGENHARIA EIRELI - R$ 19.347,03.

Mataraca - PB, 23 de Abril de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B3E06766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00007/2021. OBJETO: Contratação de uma empresa da Construção para demolir e executar a pavimentação dentro da Unidade Mista de Saúde de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: R F Engenharia Eireli - CNPJ 30.083.868/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 23 de Abril de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:378F1AC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2021. OBJETO: Contratação de uma empresa da Construção para demolir e executar a pavimentação dentro da Unidade Mista de Saúde de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Coordenadora. RATIFICAÇÃO: Secretário de Saúde, em 23/04/2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F606D354

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa de Construção para colocar o meio–fio no Campo de Futebol no Distrito de Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R F ENGENHARIA EIRELI - R$ 13.037,82.

Mataraca - PB, 23 de Abril de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:58BC54F2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2021. OBJETO: Contratação de uma empresa de Construção para colocar o meio–fio no Campo de Futebol no Distrito de Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO:

Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: R F Engenharia Eireli - CNPJ 30.083.868/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 23 de Abril de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:000FDC07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2021. OBJETO: Contratação de uma empresa de Construção para colocar o meio–fio no Campo de Futebol no Distrito de Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/04/2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:18AF6AFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 01/2021

O Município de Monte Horebe – PB, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a convocação de aprovada em Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria.

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Godim s/n*, Bairro centro, desse Município, pelo seguinte horário de atendimento: 08:00 hs as 16:00, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desse edital, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios conforme especificações abaixo:
RG.
CPF:
COMPROVANTE GRAU DE ESCOLARIDADE.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Candidato(a) convocado(a): Juliana Antonina Bras Leite

Monte Horebe/PB, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B143724B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.42/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.42/2021**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** DATA DA ABERTURA: **07 DE MAIO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 257.137,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 23 de Abril de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A89A6EDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS com o valor de R$17.011,20; BIOMED DISTRIBUIDORAHOSPITALAR E LABORATORIAL N. SR. DA CONCEIÇÃO LTDA com o valor de R$44.235,50, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$16.687,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS HOSPITALRES com o valor de R$9.869,10; DENTAL CAJAZEIRAS com o valor de R$67.262,00. Perfazendo o valor global de R$154.864,80 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput,* do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 22 de Abril de 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:3981B024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00014/2021

Pregão Presencial Nº 14/2021
O pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 28 de abril de 2021, às 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL, na Prefeitura de Nazarezinho, R: Antônio Vieira, nº 01, Centro, Nazarezinho-PB. **Objeto**: seleção de instituição financeira, por meio de obtenção de proposta mais vantajosa, através de concessão onerosa para prestar serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da

folha de pagamento de servidores municipais ativos, (efetivos, comissionados, eletivos, contratados), inativos e pensionistas, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no edital e anexos. Edital disponível em: www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazarezinho-PB, 14 de abril de 2021.

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:18E9BCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00015/2021

Pregão Presencial Nº 0015/2021
O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, Nazarezinho-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob menor preço por item. **Objeto**: **contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais escolares para serem distribuídos entre os alunos matriculados na rede municipal de educação de Nazarezinho-PB.** Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazarezinho, PB, 15 de abril de 2021.

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:CC407EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00016/2021

Pregão Presencial Nº 0016/2021
O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2021, ás 10:30 horas, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob menor preço por item. **Objeto**: **contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de material elétrico com o objetivo de atender as necessidades de Secretarias do município de Nazarezinho-PB.** Edital disponível em:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazarezinho, PB, 15 de abril de 2021.

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:C7327B19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E EXPANSÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Poder Legislativo de Picuí: 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 1001 - Ação do Poder Legislativo 1002 - Reforma das Instalações da Sede da Câmara Municipal 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 22/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00003/2021 - 23.04.21 - MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI - EPP - R$ 33.701,94.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC339202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 687/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **LUZINETE DANTAS**, servidora pública aposentada deste município, ocorrido hoje em decorrência de complicações da COVID-19;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela homenageada no município de Picuí, especialmente na Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **LUZINETE DANTAS**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a esta picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 23 de abril de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:152085DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Valeska Silva Souza santos
Objeto: : Prestação de serviços de Enfermeira SMS no Centro de Testagem do COVID-19, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município**.**
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais), por vinte horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: (03) três meses.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de Abril de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valeska Silva Souza Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:087D466A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Instrumento: 1º Termo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 010/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Laís Henriques Medeiros.
Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS no Centro de Testagem do COVID-19, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.108,80 (Hum mil, cento e oito reais e oitenta Centavos) por quarenta horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: (03) três meses..
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de Abril de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lais Henriques Medeiros.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A89F3154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francimária Oliveira Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.108,80 (Hum mil, cento e oito reais e oitenta Centavos) por quarenta horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 03(três) meses.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de Abril de 2021
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimária Oliveira Ferreira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6FE789A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 303/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora **LUCIENE SOARES SILVA SANTOS**, matrícula nº 0000599, Professora de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 06/04/2021 a 13/04/2021.

Picuí-PB, 23 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84835E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 297/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio à servidora **JOSINALVA ALVES DA PAIXÃO SOUTO**, matrícula nº 0064837, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 03/05/2021 a 28/01/2022.

Picuí-PB, 23 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9CA59871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Ramonn Dantas Macedo Alves
Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista SMS no Centro de Testagem do COVID-19, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais), por vinte horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: : (03) três meses
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura; 01 de Abril de 2021**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Ramonn Dantas Macedo Alves

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:078E3EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 020/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Matheus Braga Lira Viana
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 21/04/2021 a 20/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 19 de Abril de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Matheus Braga Lira Viana.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A591D057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Iago Basílio de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 20/04/2021 a 19/07/2021.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 19 de Abril de 2021
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Iago Basílio de Sousa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:323575B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pombal/PB - CMDDPI, biênio 2021/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POMBAL-PB**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.919, de 06 de Março de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Fórum Próprio para compôr o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, o segmento Sociedade Civil em observância a atualização da Lei Municipal Nº 1.919/2020, em seu Art.5°, II, §3º, onde dispõe sobre a realização do Fórum Próprio.

RESOLVE:

Art.1°Instituir a Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pombal/PB - CMDDPI, biênio 2021/2023.

Art.2°A Comissão Eleitoral será composta por dois membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e a Coordenadora da Rede de Proteção Social Básica, que não irão concorrer ao pleito para o biênio 2021/2023.

Marcílio Andrade Alves
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Josenete Rosado Cavalcanti Silva
Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Concilia Magda de Araújo Lopes
Coordenadora da Rede de Proteção Básica

Art.3°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2021

MARCÍLIO ANDRADE ALVES
Presidente do CMDDPI

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D3578A25

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 220/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **Lucas Lacerda de Moura,** do cargo em comissão de **Diretor da Divisão das Feiras Públicas do Município**, **Símbolo DAI**, vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C98AAF26

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

PROCESSO ADM. N.º 2021.01.008

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES DIVERSOS.

FORNECEDOR: ANDRÉ CABRAL DE MORAIS
CNPJ: 02.483.960/000185
VALOR: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 23 de Abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:C08B098F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 221/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Dauda Medeiros de Queiroga**, no cargo público em comissão de **Diretora Adjunta Escolar**, da **EMEF Decisão**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C40D9ADF

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2021 E N.º 088/2021.

No dia 12 de Abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 087/2021
Fornecedor: FIGUEREDO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.
CNPJ: 13.266.023/0001-94
Lote(s): 2 - 7 - 8
Valor: R$ 38.293,90 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 088/2021
Fornecedor: LABVAS – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VICENTE ALVES DA SILVA LTDA - ME.
CNPJ: 07.277.279/0001-02
Lote(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6
Valor: R$ 146.674,40 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 12 de Abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

FIGUEREDO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
PROPONENTE VENCEDOR

LABVAS – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VICENTE ALVES DA SILVA LTDA - ME.
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:BDD3EE6E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 008 /2021

Pombal-PB, 23 de abril de 2021

À Ilma. Contratada

E. BERNARDO DE SOUZA – CNPJ Nº 30.406.114/0001-05

Rua Monsenhor Coelho, nº 65, Térreo, Centro, Iguatu-CE, CEP: 63500–106, inscrito no CNPJ sob o nº 30.406.114/0001-05

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 189/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 007/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Consta em nossos registros o descumprimento contratual nos seguintes pontos:

Dos itens contratados inseridos no instrumento contratual:

Ovo De Galinha Grande Branco, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, embalado com plástico filmado, bandeja com 15 unidades. Parâmetro de qualidade: Serrano ou melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).

São obrigações da empresa contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Acontece que a empresa notificada, quando da última entrega realizada à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do item referenciado nesta notificação, em um universo solicitado de 200

bandejas de ovos, 8 bandejas vieram com ovos quebrados e foram devolvidas. Do quantitativo de mercadoria recebido, constatou-se que ao longo dos dias cerca de 21 bandejas apresentaram estado de apodrecimento, sendo inapropriadas para consumo e, consequentemente, inutilizadas, conforme informações apresentadas através do ofício SMTRDS nº 028/2021, encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município.
Assim, vislumbra-se que parte do produto entregue a esta edilidade não se encontra em conformidade com as especificações de qualidade descritas no termo de contrato firmado, interferindo negativamente no bom andamento dos serviços executados pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, causando prejuízo aos usuários que recebem o benefício eventual na modalidade cesta básica.
Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade, para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao fornecimento dos itens em acordo com as características e especificações descritas é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 189/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C6FB315F

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 003/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0268/2021

Pombal/PB, 14 de Abril de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATO Nº 0268/2021
CONTRATADO: LABVAS – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VICENTE ALVES DA SILVA LTDA - ME
CNPJ: 07.277.279/0001-02
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 146.674,40 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: **02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

LABVAS – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VICENTE ALVES DA SILVA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:346E1DB0

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 003/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272/2021

Pombal/PB, 16 de Abril de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATO Nº 0272/2021
CONTRATADO: FIGUEREDO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
CNPJ: 13.266.023/0001-94
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 38.293,90 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO: **02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

FIGUEREDO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:C7BB4C5B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 009/2021

Notificação Extrajudicial GP/PMP nº 009/2021

Pombal-PB, 23 de abril de 2021

À Ilma. Contratada

E. BERNARDO DE SOUZA – CNPJ Nº 30.406.114/0001-05

Rua Monsenhor Coelho, nº 65, Terreo, Centro, Iguatu-CE, CEP: 63500–106, inscrito no CNPJ sob o nº 30.406.114/0001-05

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 189/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 007/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Consta em nossos registros o descumprimento contratual nos seguintes pontos:

Dos itens contratados inseridos no contrato:

Ovo De Galinha Grande Branco, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, embalado com plástico filmado, bandeja com 15 unidades. Parâmetro de qualidade: Serrano ou melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).

Do prazo de entrega do item contratado, fornecido à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que a notificação para entrega dos itens supramencionados à empresa fora feita no dia 15/04/2021, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município, inclusive esta já

é a segunda vez que a notificada descumpre o prazo contratual para entrega dos itens solicitados.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos alimentos vem ocasionando prejuízos à população, porquanto tais itens compõe as cestas básicas destinadas a atenderem os programas sociais desenvolvidos pelo município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade, para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 189/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:459016E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0495/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0503/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FELIPE LOURENÇO DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da educação Básica I (MAG I) – Zona Rural,** mat.: 2201, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2FDCD72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0496/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0630/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCILENE FERREIRA GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana,** mat.: 2202, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:192385C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0497/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0457/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **CANDIDA MARIA DE SOUSA BANDEIRA ASSIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana,** mat.: 2975, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9F4CD8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0498/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0283/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSILENE FREITAS DA SILVA FELINTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana,** mat.: 0225, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DE8EA406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0499/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0530/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCINEIDE APRIGIO DE MELO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana,** mat.: 0227, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FB7D4329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0500/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0281/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica I – Zona Rural,** mat.: 0251, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:238BCF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0501/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0540/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE SOUSA FERREIRA TELMO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana,** mat.: 0262, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:95C2015A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0502/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0438/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ANGELINA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da educação Básica I (MAG I) – Zona Rural,** mat.: 2194, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:46764E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0503/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0456/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO BOM SUCESSO SANTANA DA COSTA FARIAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana,** mat.: 0263, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1D059A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0504/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0432/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA IVANA MACHADO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica I – Zona Urbana,** mat.: 0292, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B248954D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0505/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0470/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana,** mat.: 0294, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3923EDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0506/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0461/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ROBERIVAN MANOEL DE ANDRADE,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Rural,** mat.: 0369, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B7843DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0507/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0469/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **TANIA MARIA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica I – Zona Urbana,** mat.: 0410, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A4BB842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0508/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0464/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **CLAUDEILDA DOS SANTOS ALENCAR,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 2214, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A8F9209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0509/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0535/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDINETE DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica II,** mat.: 0132, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DCA2005A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0510/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0553/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DEBORA FELINTO PEREIRA MOURA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica II,** mat.: 0127, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:29FC74A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0511/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0508/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDIVANDA ALMEIDA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica II,** mat.: 0133, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:10E20D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0512/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0454/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **CLENILDO PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0116, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DB7850EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0513/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0448/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ERISLANDIA REJANE DE SÁ,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica II,** mat.: 0138, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1D620C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0514/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0460/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FABIANO ALMEIDA BARBOSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0139, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:326D9CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0515/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0641/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FLAVIA SAMARA FERREIRA MARTINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0150, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:468A441B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0516/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0579/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FABIO ANDRADE LEITE,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0143, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E9CC63BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0517/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0423/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LOPES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0153, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EEE996D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0518/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0459/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO MARCOS ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 2914, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FBD8E79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0519/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0556/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **GILVANIA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0159, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:84981866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0520/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0440/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JAKELYNE MAGALY DE SOUSA LEITE,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica II,** mat.: 0165, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F270675E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0521/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0445/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSELICE FREIRES BANDEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0169, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:902C89E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0522/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0486/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KATIA SHILENE PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica II,** mat.: 0179, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B9B1F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0523/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0471/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSE ALVES CALADO NETO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica II,** mat.: 0168, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:879265C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0524/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0467/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LOURIVAL DE OLIVEIRA NÓBREGA FILHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0183, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A84ACDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0525/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0452/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCI CLEIDE FARIAS SOARES SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica II,** mat.: 0184, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B5543492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0526/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0453/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARCILEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0191, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D55DCC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0527/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0447/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARCILIO ANDRADE ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0192, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FB93C6C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 140/2021.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, **Maria José Oliveira e Silva, CPF de n.º. 060.714.954-07 e RG de n.º. 2.660.489 – SSP/PB**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:1D0841D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA**,** CPF nº 077.930.134-09; OBJETO: Locação de veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Saúde; VALOR GLOBAL: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 22 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.530/300.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214 – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e José Nogueira Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:14992891

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ 78.796.778/0001-46; OBJETO: aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI's e materiais diversos para as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social; VALOR GLOBAL: R$ 2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/220.111; 0.1.124/220.124; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.530/300.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS;ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE:0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/340.211;0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/480.311; 0.1.001/480.00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.390/400.390; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Luiz Paulo de Borba - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C383A7D0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: S.V.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ nº 28.439.173/0001-20; OBJETO: aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI's e materiais diversos para as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social; VALOR GLOBAL: R$ 14.579,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/220.111; 0.1.124/220.124; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.530/300.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS;ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE:0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/340.211;0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/480.311; 0.1.001/480.00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.390/400.390; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Shirley Paula Mendes - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:46CCAF43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064031-83. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00121/2020 - Vsma Servicos de Engenharia Eireli - CNPJ: 27.114.499/0001-14 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 16.04.21

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:DC9309BF

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2018. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00118/2018 - Mimozza Construcao Ltda - ME - CNPJ: 10.291.098/0001-37 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 15.04.21

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6060098B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 920/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 920/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.
Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao município de Uiraúna em circunstâncias que justifique a decretação de estado de emergência ou calamidade em tempos de crises ocasionadas por epidemia ou pandemia.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina que igreja e locais de culto, missa ou qualquer outra reunião de cunho religioso, e suas atividades realizadas dentro e, fora de suas dependências sejam caracterizadas e reconhecidas como atividade essencial, necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.
Parágrafo único — Considera-se atividade essencial para fins desta lei, a atividade que se não atendida, viola os princípios da liberdade de consciência e de crença, o livre exercício dos cultos religiosos, e garantida, a proteção aos locais de culto e suas liturgias, nos termos do art. 5º, inciso Vl, da Constituição Federal.
Art. 2º Existindo permissão para abertura dos templos para a realização de suas atividades deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna/PB, 22 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:EC02D9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 921/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 921/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcerias com a iniciativa privada para instalação e manutenção de placas de trânsito nas vias rurais, mediante compensações de caráter não remuneratório, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar parcerias com a iniciativa privada, visando à instalação de placas de orientação de destino e placas de localização e identificação de destinos nas vias rurais de sua circunscrição e sob a sua jurisdição.
Art. 2º. — A empresa, clube, associação ou sindicato que firmar o acordo de parceria com a Prefeitura, terá direito a instalar elementos de publicidade, por prazo determinado, no local ou fora deste, em dimensões e materiais compatíveis com a aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Departamento Municipal de Trânsito, em padrões a serem definidos na regulamentação desta Lei.
Art. 3º. Fica proibida a utilização do espaço para veiculação de propaganda política ou com fins eleitorais, de fumo e bebidas alcoólicas, ou produtos nocivos à saúde, ou atentatórios à moral e aos bons costumes.
Art. 4º. O Poder Público definirá os locais permitidos para instalação das placas de sinalização, e sua padronização.
Art. 5º. As placas de sinalização referidas nesta lei devem ser, sempre que possível, dos tipos usados nas estradas nacionais.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentar, por ato próprio, no que couber e no prazo de 60 (sessenta) dias, o contido nesta Lei.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna/PB, 22 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:D8164E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 037, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Decreto nº. 037, de 22 de abril de 2021.

Regulamenta a Lei nº 921/2021, que permite o executivo realizar parcerias com a iniciativa privada para instalação e manutenção de placas de trânsito nas vias rurais, mediante compensações de caráter não remuneratório, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei nº 921/2021 que prevê que a necessidade de o Poder Executivo regulamentar, por ato próprio, no que couber e no prazo de 60 (sessenta) dias, o contido na referida Lei;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da legalidade, previstos na Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º As ruas da cidade deverão ser devidamente sinalizadas, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro vigente, ficando o poder Executivo autorizado a proceder a devida sinalização e placas de identificação de ruas, povoados e sítios no âmbito do Município.
Art. 2º - A Sinalização e placas de identificação, disciplinada no presente Decreto, tem por objetivo criar as condições necessárias, seguras para o trânsito de automóveis, motos, bicicletas e o tráfego de pessoas, seja na Zona Urbana, seja na Zona Rural.
Parágrafo Único – As placas de identificação na Zona Rural devem consistir na indicação de início e fim de cada Comunidade Rural colocadas em todas as estradas vicinais dentro do Município.
Art. 3º - Para colocação da placa de sinalização deverá ser observada à distância de pelo menos 100 (cem) metros do local ao qual se quer identificar.
Art. 4º - Nas placas indicativas deverão constar setas indicando os nomes dos sítios, bairros, ruas, avenidas, clubes de serviços, igrejas, hospitais, prefeitura, câmara municipal, agências bancárias, correios, escolas, áreas esportivas, pontos turísticos, entidades não governamentais e públicas existentes na cidade.
Art. 5º - Nas placas de advertência deverão constar o alerta e à proibição de sinais sonoros de alta velocidade, passagens de pedestres, cruzamentos e outros de acordo com o código Nacional de Trânsito.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e ou privadas (comércio e indústria), clubes de serviços, ONGs, OSCIPs, entidades de classe, sindicatos e associações comunitárias, para execução do que trata o "caput" do artigo 1º deste Decreto, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 921/2021, sancionada no dia 22 de abril de 2021.
Art. 7º - Efetuada a parceria e ou convênio a empresa ou entidade poderá colocar seu apoio publicitário em letras pequenas na parte inferior das placas, devendo o projeto ser aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Departamento Municipal de Trânsito, em padrões aceitáveis pela administração, conforme Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, de maneira discreta, sem excessos, ocupando no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da área da placa.
Parágrafo Único – Fica proibida a utilização do espaço para veiculação de propaganda política ou com fins eleitorais, de fumo e bebidas alcoólicas, ou produtos nocivos à saúde, ou atentatórios à moral e aos bons costumes.
Art. 8º. O Poder Público definirá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Departamento Municipal de Trânsito, mediante termo de parceria e convênio, os locais permitidos para instalação das placas de sinalização, e sua padronização.
Art. 9º. As placas de sinalização referidas nesta lei devem ser, sempre que possível, dos tipos usados nas estradas nacionais, conforme Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT.
Art. 10º - O prazo máximo para utilização do espaço publicitário pela mesma empresa e na mesma placa é de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período e deverá ser fixado no termo de parceria ou convênio.
Art. 11º - Fica a Secretaria de Administração através do Departamento de Trânsito responsável pela aplicabilidade do presente Decreto e da Lei nº 921/2021.
Art. 12 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 22 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:56FF6AB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 627, DE 23 DE ABRIL DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 498, DE 20 DE ABRIL DE 2021, QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA (FAMUP) COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 9º, da Lei Ordinária Municipal nº 498, de 20 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), adotado pelo Município pela Lei Ordinária Municipal nº 498, de 20 de abril de 2021, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba atenderão ao calendário designado pela FAMUP e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/famup.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará até às 18 horas do dia útil que antecede a publicação, horário este definido na Resolução FAMUP nº 001/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.
§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução FAMUP nº 001/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba não estiver acessível por problemas técnicos, o

Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º Serão publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos atos de interesse interno do Município;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Art. 9° Compete à FAMUP o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 23 de abril de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:E9127056

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 23 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA
CNPJ: 14.960.500/0001-80
TOTAL: 392.500,00

1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.		HOMEM/HORA	800
Total do Lote 1		25,00		

2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.		HOMEM/HORA	900
Total do Lote 2		25,00		

3 - VALOR ANUAL DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/CILIA.		VERBA	1
Total do Lote 3		350.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
EMPRESA: RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA.
CNPJ: 14.960.500/0001-80.
LOTE(S): 1 - 2 - 3.
VALOR: R$ 392.500,00.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 23 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:19CA8ED2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 018/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
202511	ALEXSANDRA DE SOUSA	SAÚDE	20%
303070	AMANDA CARLA GOMES DA SILVA	SAÚDE	20%
7239	ANA LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	SAÚDE	20%
202532	ANDRÉIA DA SILVA SIBALDE DE FARIAS	SAÚDE	20%
9615	ÂNGELA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES	SAÚDE	20%
303331	BRUNIERE DA SILVA SANTOS	SAÚDE	20%
303071	CASSIANE DA SILVA GOMES	SAÚDE	20%
9864	DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	SAÚDE	20%
9517	EDILENE BEZERRA DA SILVA BASTOS	SAÚDE	20%
303233	EDNA BERNARDO DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%
7226	EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%
002222	ELIANA LIMA NOGUEIRA	SAÚDE	20%
303072	ELIZABETH HERMÍNIO	SAÚDE	20%
8876	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS	SAÚDE	20%
7159	GENILDA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	SAÚDE	20%
7230	GILBERTO MARTINS SOARES	SAÚDE	20%
302687	HYLMARA TASSYA FERNANDES ROCHA	SAÚDE	20%
9604	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	SAÚDE	20%
202515	ITAMARI MIGUEL DE SOUZA	SAÚDE	20%
8877	JANETE MARIA FLOR	SAÚDE	20%
303274	JAQUELINE MARINHO DA SILVA FARIAS	SAÚDE	20%
7221	JAKSON KELES GALDINO DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%
9616	JOSUALDA SOARES DA SILVA	SAÚDE	20%
303230	KALLYNE EMILIANO DA SILVA	SAÚDE	20%
303062	KASSANDRA GOMES DA SILVA	SAÚDE	20%
303234	LARISSA FRANCIELLY PEREIRA DA SILVA	SAÚDE	20%
303089	LAYLA BESERRA DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%
7233	LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	SAÚDE	20%
303073	LIS DAYANE BERNARDO DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%
7238	MARCILENE MARIA FARIAS NASCIMENTO	SAÚDE	20%
303171	MARIA APARECIDA VANESSA DA COSTA LEITE	SAÚDE	20%
303326	MARINA FREITAS DOS SANTOS	SAÚDE	20%
202505	MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO	SAÚDE	20%
303090	MIKAELLY MELO DA SILVA	SAÚDE	20%
303083	NAIARA FELINTO DA SILVA	SAÚDE	20%
202405	OZENILDA INOCÊNCIO DE ARAÚJO SANTOS	SAÚDE	20%
303231	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA	SAÚDE	20%
303074	SIMONE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	SAÚDE	20%
303127	TÉRCIA RODRIGUES SANTANA	SAÚDE	20%
9887	THAINAN MIZAEL DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%

Alhandra, em 23 de abril de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6066B1DA